

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 13 DE MAIO DE 2026

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ilustres Vereadoras,



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ**

Apresentamos a esta Augusta Casa Legislativa, para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que “Altera a Lei Municipal nº 18.444, de 04 de junho de 2025, que dispõe sobre a denominação de ruas do loteamento Delta Park I, no Município de Marabá.”

A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, após verificação realizada junto ao Departamento de Cadastro Imobiliário, constatou que não existia referência à Avenida das Castanheiras, situada no Loteamento Delta Park, no texto da Lei Municipal nº 18.444, de 04 de junho de 2025, que “Dispõe sobre a denominação de ruas do loteamento Delta Park I, no Município de Marabá.”. Contudo, referida via havia sido mencionada no Decreto Legislativo nº 2.282, de 24 de maio de 2023, revogado pela referida norma.

Tendo em vista que a Avenida das Castanheiras já se encontra devidamente cadastrada no Cadastro Imobiliário Municipal, bem como possui endereços vinculados e registrados, inclusive constando em plataformas de georreferenciamento, como o Google Maps, com imóveis e numerações associadas, se faz necessária a adequação normativa em relação à Lei Municipal nº 18.444, de 2025, com a devida inclusão de dispositivo alusivo à Avenida das Castanheira, situada no Loteamento Delta Park, Município de Marabá, Estado do Pará.

Deste modo, esperamos poder contar com a anuência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras para a aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida de interesse público e relevância administrativa. Na oportunidade, renovamos os votos de estima e consideração aos membros dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

**Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá**



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 13 DE MAIO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 18.444, de 04 de junho de 2025, que dispõe sobre a denominação de ruas do loteamento Delta Park I, no Município de Marabá.

O Prefeito Municipal de Marabá Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 18.444, de 04 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....

XX - Avenida das Castanheiras:

- a) Rua dos Angelins;
- b) Rua das Caviúnas;
- c) Rua dos Mognos;
- d) Rua dos Angicos;
- e) Rua dos Ingás;
- f) Rua dos Balsamos;
- g) Rua dos Jatobás;
- h) Rua dos Jacarandás;
- i) Rua do Pau Brasil;
- j) Rua Pequi;
- k) Rua Tamboril;
- l) Rua Andiroba;
- m) Rua Sibipiruna;
- n) Rua Manguieras;
- o) Rua Ipé;
- p) Rua Aroeira;
- q) Rua Peroba;
- r) Rua Araucária; e
- s) Rua Cerejeira.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 13 de maio de

2026

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá